



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.493, de 07 de agosto de 1985.

"Suplementação de dotações orçamentárias vigentes".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar adicional no valor de Cr\$404.000.000 (Quatrocentos e quatro milhões de cruzeiros), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Verba 01010012.1 : Manutenção da Câmara Municipal

Item 3111 : Pessoal Civil	Cr\$ 35.000.000
Item 3120 : Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000
Item 3131 : Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 13.000.000
Item 3132 : Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 21.000.000

Verba 03070212.12 : Manutenção da Secretaria do Gabinete

Item 3111 : Pessoal Civil	Cr\$ 47.000.000
-------------------------------------	-----------------

Verba 03080302.11 : Manutenção da Divisão de Tributação

Item 3132 : Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000
--	----------------

Verba 10583231.01 : Manutenção da Diretoria de Obras e Viação

Item 4110 : Obras e Instalações	Cr\$ 240.000.000
---	------------------

Verba 10580212.20 : Manutenção da Divisão de Serviços Gerais



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.02.

Item 3132 : Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000.000
Verba 03070212.25 : Manutenção da Diretoria de Saúde e Promoção Social	
Item 3120 : Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000
Verba 03070212.29 : Manutenção da Diretoria de Educ., Cult., Esp. e Tur.	
Item 3132 : Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000
Verba 08462242.32 : Manutenção da Divisão de Esporte e Turismo	
Item 3132 : Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$ 404.000.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 07 de agosto de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração